

## Lei Complementar Nº 1199/2014

### ALTERA CLASSE SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O valor inicial da classe salarial do Agente Comunitário de Saúde passa para R\$ 903,00 (novecentos e três reais).

**Art. 2º.** Fica criado no anexo I da Lei complementar 1028/2010 alterada pela Lei complementar 1065/2013 a classe salarial I A no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), conforme consta do anexo único que faz parte da presente lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 22 de janeiro de 2014.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**